



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO DE COMPRA Nº122/ 2025

ID TCEES 2025.045E0700001.01.0013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES E A EMPRESA COM EDUCAÇÃO LTDA PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa à Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito, Sr. Antônio Lidiney Gobbi, brasileiro, casado, Funcionário Público, CPF nº 792.569.537-49 e Carteira de Identidade nº 609.104-SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Armando Antônio Walsh, 158, cx 01, Vale das Palmas, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COM EDUCAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Rozendo Serapião de Souza Filho, nº 691, Sala 18, Ed. Boulevard Mata da Praia, Mata da Praia, Vitória, Espírito Santo, CEP 29065-020, inscrita no CNPJ sob o nº.45.744.272/0001-34, neste ato representado pela sócia administradora Sra. Suzana Deorce Ferrari Folli, brasileira, casada, empresária, CPF nº. 073.725.847-01 e Carteira de Identidade nº. 2.238.235 SSP/ES, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 9273/2025 – SEME e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE PROJETOS LITERÁRIOS (CAIXA LITERÁRIA E ESTANTE LITERÁRIA)** para atender a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – Objeto da contratação:

Lote	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Unitário	Valor Total
03	CAIXA LITERÁRIA contendo 70 livros de literatura infantil e infanto juvenil, sendo 2 de cada título a ser escolhido na emissão da autorização de fornecimento, conforme obras abaixo relacionadas: Título - Autor(A) Dino - Samuel Marina Bastos Qual a Cor Do Abraço? - Sami Ribeiro A Caixa - Paula De Santis Respeito - Lucia Serrano Empatia - Lucia Serrano A Cobra Jurema - Nyedja Gennari Um Rato na Enxurrada - Milton Celio De OliveiraFilho Não Sei Desenhar Camelos - Tino Freitas Cinco Girafas Desalinhadas - Tino Freitas Um Urso Apressado - Milton Celio De OliveiraFilho Lui E Mila - Mariana Tancredi O Cometa - Tali Natália Batista Saci Descolado - Marília Pirillo Embananado - Marília Pirillo Meu Mostro de Estimação - Telma Guimarães Perdidos e Achado - Telma Guimarães Uma Festa Animal - Telma Guimarães	CIRANDA CULTURAL	UN	9	3.750,00	33.750,00



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No Meu Caderno Tem - Telma Guimarães O Dengo - Telma Guimarães O Sapo Sapeca Que Usava Cueca - ThaisFalleiros Uma Carta Para Frank - Walter Sogardoy Do Jeito Que Você É - Walter Sogardoy E o Monstro? - Walter Sogardoy E o Lobo? - Walter Sogardoy Saci Pererê - Guilherme Lage e Rafael Béber Iara - Guilherme Lage e Rafael Béber Da Coleção e Se Eu Sentir - Frustração -Paloma Blanca Da Coleção eSe Eu Sentir- Timidez - PalomaBlanca Da Coleção eSe Eu Sentir - Felicidade - PalomaBlanca Da Coleção eSe Eu Sentir - Tristeza - PalomaBlanca Da Coleção eSe Eu Sentir - Saudade - PalomaBlanca Da Coleção eSe Eu Sentir - Ansiedade - PalomaBlanca Da Coleção eSe Eu Sentir - Inveja - PalomaBlanca Da Coleção eSe Eu Sentir - Amor - PalomaBlanca Pipa Péu - Paloma Blanca O Gambá José - Brunno Falcão, João Paulo Falcão, Karol T. Falcão e Lorena Falcão O Pequeno Pinheiro - Adaptador/ Tradutor /Donaldo Buchweitz Elefante - Alessandra Roscoe Hora de Ir Para Cama - Gabriela Moraes O Comundongo e a Lua e Queijo - Alta Tabor O Castelo - Aleksei Tolstói O Nabo Gigante - Aleksei Tolstói Se Eu Abrir Esta Porta Agora? - AlexandreRampazo Vai Rolar - Alexandre Rampazo O Que É O Que É? - Alexandre Rampazo Tromba D'água - Leo Cunha Tufã Não Gosta De Fagá - Flavio Kauffmann Canção De Ninar Mamãe e Papai - PenélopeMartins Voos - Alessandra Roscoe A Caixa de Preocupações - Suzanne Chiew O Corujinho Corajoso - Stephanie Stansbie Um Balão Flutua Até a Lua - Becky Davies A Escola de Dona Joaquina - Tracey Cordoroy Eu Consigo! - Tracey Cordoroy Por Quê? - Tracey Cordoroy Agora! - Tracey Cordoroy Mais! - Tracey Cordoroy Não! - Tracey Cordoroy Academia dos Abraços - Claire Freedman Melhores Amigos Para Sempre - Owen Hart A Lagarta Comilona - Sheridan Cain Abigail - Catherine Rayner Bino, O Urso Malcheiroso - Mark Chambers Não Fale Com a Boca Cheia - Sally AnneGarland Coleção Cirandinha De Leitores - A Abelhinha Belinha - Claudia Marianno Coleção Cirandinha De Leitores - A Arara Clara - Claudia Marianno Coleção Cirandinha De Leitores - A Borboleta Violeta - Claudia Marianno Coleção Cirandinha De Leitores - A Minhoca Paçoca - Claudia Marianno Coleção Cirandinha De Leitores - O Jabuti Jurupi-					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Claudia Marianno O Papai Dos Meus Sonhos - Natália Batista Meu Reino Por Um Troninho - Felipe Macedo Adeus, Prô! - Felipe Macedo Infância Na Aldeia - Márcia Wayna Três Curumins- Como Nascem Os Nomes Indígenas - Yaguarê Yamã Conversa de Fim de Tarde - Olivio Jekupe A História de Piragui - Olivio Jekupe A Exploração do Ajepotã - Olivio Jekupe A Árvores do Caju - Auritha Tabajara O Mistério dos Cucos - Raquel Alves Nico - Carol Levy O Novelo de Emoções - Elizabete Neves Deixa Comigo - Stephanie Shaw Quando me Perdi no Deserto - Carol Cruz e Severino Rodrigues Um Golpe De Respeito - Ágatha Lemos, KyraGracie e Malvino Salvador Se Tu Fosse Parente - Maria Lagarta Quando Eu Voltar Para O Sertão - BenjamimPessoa Vale Quem É O Mostro? - Mônica Ribeiro Do Carmo,Clarice Alphen e Cris Eich Dona Rose Tem Dez Gatos - Rose Costa Seu Pedro E Dona Diná - Bia Beltran Ratofredo - Dani De Brito Ratofredo e Maria Ratinha - Dani De Brito Tia Cotinha -Giba Pedroza A Banda do Tamanduá eOutras Histórias Incomuns - Alex Lutkus Brum! Rum! Ronc! - Fábio Monteiro Estela Estrela E Suas Férias No Espaço - Andréa Avelar Felipinho, O Melhor Amigo Dos Animais - FelipeBecari O Menino, O Pai E A Pinha - Yuri De Francco e Lonit Zilberman Nem Princesa Nem Bruxa - Ana Rapha Nunes À Espera Do Sol - Ana Rapha Nunes Salve, Jorge! - Silvana De Menezes O Trem Das Águas - Fernando Vilela O Sabiá Que Não Sabia Assobiar - FernandoVilela 1 A 10 Musical - Fernando Vilela O Que Passou Lá No Céu - Fernando Vilela Uma Ilha Especial - Anthony Alemany EFernando Vilela A Casa Do Tatu - Fernando Vilela E StelaBarbieri Martelos - Fernando Vilela, Michel Gorski ESilvia Zatz Me Leva Com Você - Fernando Vilela O Rato Roeu O Rocambole Do Rei Do Reco-Reco - Fernando Vilela Perseguição Animal - Fernando Vilela Deu Zebra - Renata Fernandes Quanta África Tem No Dia De Alguém? - RenataFernandes O Camaleão Que Não Queria Mudar De Cor - Renata Fernandes Percival, O Caçador De Gigantes - Milton Célio De Oliveira Filho					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Brilho De Bia - Alexandre Parente As Lentes De Lia - Alexandre Parente Pedroca, O Professor Pipoca – AlexandreParente Para Norberto, Tá Tudo Certo - Lara LuisaMastine Coleção Vidas Que Inspiram- Anne Frank – Adriana De Almeida Navarro E Karen MuscaluRaicher Coleção Vidas Que Inspiram- Carolina Maria DeJesus - Adriana De Almeida Navarro E KarenMuscalu Raicher Coleção Vidas Que Inspiram- Mandela - Adriana De Almeida Navarro E Karen MuscaluRaicher A Tecelã Dos Sonhos - Patricia De Arias A Gansa Dos Ovos De Ouro - Charles Perrault A Galinha Ruiva - Donaldo Buchweitz Os Três Porquinhos - Donaldo Buchweitz Nosso Amigo, O Cão - Maurice Maeterlinck Os Sete Gatos Pretos - Louisa May Alcott Tradutor: Donaldo Buchweitz A Sombriinha Vermelha - Louisa May Alcott Tradutor: Donaldo Buchweitz Os Sapatos Saltitantes - Louisa May Alcott Tradutor: Donaldo Buchweitz Milhões De Gatos - Wanda Gág, Tradutor:Donaldo Buchweitz O Amigo Dedicado - Oscar Wilde, Adaptador/Tradutor Donaldo Buchweitz O Gigante Egoísta - Oscar Wilde/ TradutorSamara Buchweitz O Gato E O Diabo - James Joyce Adaptador/Tradutor: Donaldo Buchweitz O Rato E A Montanha - Antonio Gramsci Adaptador/Tradutor: Donaldo Buchweitz Perez, O Rato - Luis Coloma Róldan Adaptador/Tradutor: Donaldo Buchweitz Vento Que Passa, Tudo Que Basta – AnaCarolina Lemos Os Três Novelos Mágicos - Ana Carolina Lemos A Fábuloza Gralha Gralhosa - Ana CarolinaLemos Cada Bicho Tem Seu Ofício – DonaldoBuchweitz A Mala Maluca - Donaldo Buchweitz Os Pesadelos De Malu - Donaldo Buchweitz Quem É Que Tem Medo - Donaldo Buchweitz Não Fui Eu - Donaldo Buchweitz Festa No Formigueiro - Donaldo Buchweitz O Dragão Lança-Chamas - Donaldo Buchweitz A Ovelha Rosa Da Dona Rosa – DonaldoBuchweitz Do Contra - Donaldo Buchweitz Confusão Na Montanha - Donaldo Buchweitz A Casa Dos Bichos - Donaldo Buchweitz O Triganticontigongolope - Donaldo Buchweitz No Jardim Do Corvo João - Donaldo Buchweitz O Carro Que Voa - Donaldo Buchweitz O Balé Das Borboletas - Donaldo Buchweitz As Cores Da Reciclagem - Donaldo Buchweitz O Coelho Fужão - Donaldo Buchweitz Os Três Gatinhos - Donaldo Buchweitz Trava-Línguas, Troca Letra - Donaldo Buchweitz Trava-Língua, Trava Tudo - Donaldo Buchweitz Trava-Línguas, Nó Na Língua – DonaldoBuchweitz					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	A Formiga Aventureira - Donaldo Buchweitz A Menina Que Acordava Os Monstros -Donaldo Buchweitz Pinóquio E O Lobo Lobato - Donaldo Buchweitz O Lobo Lobato E Os Três Porquinhos - Donaldo Buchweitz O Lobo Lobato E A Chapeuzinho Vermelho -Donaldo Buchweitz A Árvore Que Dançava - Donaldo Buchweitz Semelhanças - Donaldo Buchweitz Bilhões De Gafanhotos - Donaldo Buchweitz O Reino Da Tristeza E O Palhaço Triste - DonaldoBuchweitz Coleção O Varal Das Sílabas - DonaldoBuchweitz e Leda Silva Geraldão, O Gigante Gigantão - DonaldoBuchwe					
04	ESTANTE LITERÁRIA contendo 600 livros de literatura infantil e infanto juvenil, sendo 2 de cada título a ser escolhido na emissão da autorização de fornecimento, conforme obras abaixo relacionadas: Título Autor(A) Dino - Samuel Marina Bastos Qual A Cor Do Abraço? - Sami Ribeiro A Caixa - Paula De Santis Respeito - Lucia Serrano Empatia - Lucia Serrano A Cobra Jurema - Nyedja Gennari Um Rato Na Enxurrada - Milton Celio De OliveiraFilho Não Sei Desenhar Camelos - Tino Freitas Cinco Girafas Desalinhadas - Tino Freitas Um Urso Apressado - Milton Celio De OliveiraFilho Lui E Mila - Mariana Tancredi O Cometa - Tali Natália Batista Saci Descolado - Marilia Pirillo Embananado - Marilia Pirillo Meu Mostro De Estimação - Telma Guimarães Perdidos E Achado - Telma Guimarães Uma Festa Animal - Telma Guimarães No Meu Caderno Tem - Telma Guimarães O Dengo - Telma Guimarães O Sapo Sapeca Que Usava Cueca - ThaisFalleiros Uma Carta Para Frank - Walter Sogardoy Do Jeito Que Você É - Walter Sogardoy E O Monstro? - Walter Sogardoy E O Lobo? - Walter Sogardoy Saci Pererê - Guilherme Lage E Rafael Béber Iara - Guilherme Lage E Rafael Béber Da Coleção E Se Eu Sentir - Frustração - PalomaBlanca Da Coleção E Se Eu Sentir- Timidez - PalomaBlanca Da Coleção E Se Eu Sentir - Felicidade -Paloma Blanca Da Coleção E Se Eu Sentir - Tristeza - PalomaBlanca Da Coleção E Se Eu Sentir - Saudade- PalomaBlanca Da Coleção E Se Eu Sentir - Ansiedade - PalomaBlanca Da Coleção E Se Eu Sentir - Inveja- PalomaBlanca Da Coleção E Se Eu Sentir - Amor- PalomaBlanca Pipa Péu - Paloma Blanca	CIRANDA CULTURAL	UN	2	33.700,00	67.400,00



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Gambá José - Brunno Falcão, João Paulo Falcão, Karol T. Falcão E Lorena Falcão O Pequeno Pinheiro - Adaptador/ Tradutor /Donaldo Buchweitz Elefante - Alessandra Roscoe Hora De Ir Para Cama - Gabriela Moraes O Comundongo E A Lua De Queijo - Alta Tabor O Castelo - Aleksei Tolstói O Nabo Gigante - Aleksei Tolstói Se Eu Abrir Esta Porta Agora? - Alexandre Rampazo Vai Rolar - Alexandre Rampazo O Que É O Que É? - Alexandre Rampazo Tromba D'água - Leo Cunha Tufã Não Gosta De Fagá - Flavio Kauffmann Canção De Ninar Mamãe E Papai - Penélope Martins Voos - Alessandra Roscoe A Caixa De Preocupações - Suzanne Chiew O Corujinho Corajoso - Stephanie Stansbie Um Balão Flutua Até A Lua - Becky Davies A Escola De Dona Joaninha - Tracey Cordoroy Eu Consigo! - Tracey Cordoroy Por Quê? - Tracey Cordoroy Agora! - Tracey Cordoroy Mais! - Tracey Cordoroy Não! - Tracey Cordoroy Academia Dos Abraços - Claire Freedman Melhores Amigos Para Sempre - Owen Hart A Lagarta Comilona - Sheridan Cain Abigail - Catherine Rayner Bino, O Urso Malcheiroso - Mark Chambers Não Fale Com A Boca Cheia - Sally Anne Garland Coleção Cirandinha De Leitores - A Abelhinha Belinha - Claudia Marianno Coleção Cirandinha De Leitores - A Arara Clara - Claudia Marianno Coleção Cirandinha De Leitores - A Borboleta Violeta - Claudia Marianno Coleção Cirandinha De Leitores - A Minhoca Paçoca - Claudia Marianno Coleção Cirandinha De Leitores - O Jabuti Jurupi - Claudia Marianno O Papai Dos Meus Sonhos - Natália Batista Meu Reino Por Um Troninho - Felipe Macedo Adeus, Prô! - Felipe Macedo Infância Na Aldeia - Márcia Wayna Três Curumins- Como Nascem Os Nomes Indígenas - Yaguarê Yamã Conversa De Fim De Tarde - Olivio Jekupe A História De Piragui - Olivio Jekupe A Exploração Do Ajepotá - Olivio Jekupe A Árvores Do Caju - Auritha Tabajara O Mistério Dos Cucos - Raquel Alves Nico - Carol Levy O Novelo De Emoções - Elizabete Neves Deixa Comigo - Stephanie Shaw Quando Me Perdi No Deserto - Carol Cruz e Severino Rodrigues Um Golpe De Respeito - Ágatha Lemos, Kyra Gracie E					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Malvino Salvador Se Tu Fosse Parente - Maria Lagarta Quando Eu Voltar Para O Sertão - BenjamimPessoa Vale Quem É O Mostro? - Mônica Ribeiro Do Carmo,Clarice Alphen E Cris Eich Dona Rose Tem Dez Gatos - Rose Costa Seu Pedro E Dona Diná - Bia Beltran Ratofredo - Dani De Brito Ratofredo E Maria Ratinha - Dani De Brito Tia Cotinha -Giba Pedroza A Banda Do Tamanduá E Outras Histórias Incomuns - Alex Lutkus Brum! Rum! Ronc! - Fábio Monteiro Estela Estrela E Suas Férias No Espaço -Andréa Avelar Felipinho, O Melhor Amigo Dos Animais - FelipeBecari O Menino, O Pai E A Pinha - Yuri De Francco e Lonit Zilberman Nem Princesa Nem Bruxa - Ana Rapha Nunes À Espera Do Sol - Ana Rapha Nunes Salve, Jorge! - Silvana De Menezes O Trem Das Águas - Fernando Vilela O Sabiá Que Não Sabia Assobiar - FernandoVilela 1 A 10 Musical - Fernando Vilela O Que Passou Lá No Céu - Fernando Vilela Ma Ilha Especial - Anthony Alemany e Fernando Vilela A Casa Do Tatu - Fernando Vilela e StelaBarbieri Martelos - Fernando Vilela, Michel Gorski e Silvia Zatz Me Leva Com Você - Fernando Vilela O Rato Roeu O Rocambole Do Rei Do Reco-Reco - Fernando Vilela Perseguição Animal - Fernando Vilela Deu Zebra - Renata Fernandes Quanta África Tem No Dia De Alguém? - Renata Fernandes O Camaleão Que Não Queria Mudar De Cor -Renata Fernandes Percival, O Caçador De Gigantes - Milton CélioDe Oliveira Filho O Brilho De Bia - Alexandre Parente As Lentes De Lia - Alexandre Parente Pedroca, O Professor Pipoca - AlexandreParente Para Norberto, Tá Tudo Certo - Lara LuisaMastine Coleção Vidas Que Inspiram- Anne Frank - Adriana De Almeida Navarro E Karen MuscaluRaicher Coleção Vidas Que Inspiram- Carolina Maria DeJesus - Adriana De Almeida Navarro e KarenMuscalu Raicher Coleção Vidas Que Inspiram- Mandela -Adriana De Almeida Navarro e Karen MuscaluRaicher A Tecelã Dos Sonhos - Patricia De Arias A Gansa Dos Ovos De Ouro - Charles Perrault A Galinha Ruiva - Donaldo Buchweitz Os Três Porquinhos - Donaldo Buchweitz Nosso Amigo, O Cão - Maurice Maeterlinck Os Sete Gatos Pretos - Louisa May Alcott Tradutor: Donaldo Buchweitz A Sombrinha Vermelha - Louisa May Alcott Tradutor: Donaldo Buchweitz					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os Sapatos Saltitantes - Louisa May Alcott Tradutor: Donaldo Buchweitz Milhões De Gatos - Wanda Gág, Tradutor: Donaldo Buchweitz O Amigo Dedicado - Oscar Wilde, Adaptador/Tradutor Donaldo Buchweitz O Gigante Egoísta - Oscar Wilde/ Tradutor: Samara Buchweitz O Gato E O Diabo - James Joyce Adaptador/Tradutor: Donaldo Buchweitz O Rato E A Montanha - Antonio Gramsci Adaptador/Tradutor: Donaldo Buchweitz Perez, O Rato - Luis Coloma Róldan Adaptador/Tradutor: Donaldo Buchweitz Vento Que Passa, Tudo Que Basta – Ana CarolinaLemos Os Três Novelos Mágicos - Ana Carolina Lemos A Fábula Gralha Gralhosa - Ana CarolinaLemos Cada Bicho Tem Seu Ofício – DonaldoBuchweitz A Mala Maluca - Donaldo Buchweitz Os Pesadelos De Malu - Donaldo Buchweitz Quem É Que Tem Medo - Donaldo Buchweitz Não Fui Eu - Donaldo Buchweitz Festa No Formigueiro - Donaldo Buchweitz O Dragão Lança-Chamas - Donaldo Buchweitz A Ovelha Rosa Da Dona Rosa – DonaldoBuchweitz Do Contra - Donaldo Buchweitz Confusão Na Montanha - Donaldo Buchweitz A Casa Dos Bichos - Donaldo Buchweitz O Triganticontigongolope - Donaldo Buchweitz No Jardim Do Corvo João - Donaldo Buchweitz O Carro Que Voa - Donaldo Buchweitz O Balé Das Borboletas - Donaldo Buchweitz As Cores Da Reciclagem - Donaldo Buchweitz O Coelho Fui - Donaldo Buchweitz Os Três Gatinhos - Donaldo Buchweitz Trava-Línguas, Troca Letra - Donaldo Buchweitz Trava-Língua, Trava Tudo - Donaldo Buchweitz Trava-Línguas, Nó Na Língua – DonaldoBuchweitz A Formiga Aventureira - Donaldo Buchweitz A Menina Que Acordava Os Monstros -Donaldo Buchweitz Pinóquio E O Lobo Lobato - Donaldo Buchweitz O Lobo Lobato E Os Três Porquinhos – DonaldoBuchweitz O Lobo Lobato E A Chapeuzinho Vermelho -Donaldo Buchweitz A Árvore Que Dançava - Donaldo Buchweitz Semelhanças - Donaldo Buchweitz Bilhões De Gafanhotos - Donaldo Buchweitz O Reino Da Tristeza E O Palhaço Triste - Donaldo Buchweitz Coleção O Varal Das Sílabas – DonaldoBuchweitz eLeda Silva Geraldão, O Gigante Gigantão – DonaldoBuchw					
--	--	--	--	--	--

1.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO

PRAZO

- 2.1. O prazo para assinatura do contrato é de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação para tal fim, podendo ser prorrogada por igual período.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PRORROGAÇÃO

- 2.3. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. As entregas, decorrentes da presente aquisição, serão efetivadas pela entrega da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.
- 3.2. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, localizada na Rua Victor Travaglia, 70, Centro, Marechal Floriano/ES, entre segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e de 12h às 16h.

3.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.4.1. O produto a ser entregue deverá estar em perfeitas condições de uso, estar adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 3.4.2. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 3.4.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo.
- 3.4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1 - O valor total da contratação é de **R\$101.150,00** (cento e um mil cento e cinquenta reais).



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá requerer à Prefeitura o pagamento do produto entregue anexando ao requerimento a Nota Fiscal, as provas de regularidade fiscal e trabalhista;

5.1.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liquidação do processo, com a nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do contrato e pelo Secretário da pasta requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no campo “informações complementares” na Nota Fiscal/Fatura.

5.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano-ES, CNPJ 39.385.927/0001-22.

5.4. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada.

5.5. A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.6 – O licitante deverá manter as condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO, especialmente quanto às certidões de regularidade do INSS e FGTS, sendo que, caso ocorra alguma irregularidade na documentação, poderá ser instaurado procedimento de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme entendimento do STJ e do TCU.

CLÁUSULA SEXTA – DOREAJUSTE

6.1 – Os valores inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em 08/2025.

6.2 – Decorrido o prazo de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.1 - Os reajustes subsequentes ao primeiro serão contados a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar o objeto deste Termo de Referência no local e prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações no objeto;

b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da futura contratação;

c) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Manter as obrigações assumidas no tocante as condições de habilitação e qualificação exigidas; Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas; Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Acatar as solicitações da fiscalização do CONTRATANTE para iniciar ou paralisar o objeto deste contrato, em qualquer fase;

e) Permitir o livre acesso do servidor responsável pela fiscalização, bem como os órgãos de controle interno e externo a seus documentos e registro contábeis; Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo CONTRATANTE, dos produtos realizados; Caso haja alguma irregularidade no objeto contratado, o Contratante deverá repará-lo sem gerar novos custos para Municipalidade;

f) Zelar e garantir a boa qualidade do produto, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público; Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
- b) Rejeitar no todo, ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência;
- c) Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos fornecidos;
- c.1) Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- d) Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade;
- e) Fornecer local adequado para armazenagem do produto nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para a empresa vencedor;
- f) Designar representante com competência legal para proceder o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.
- i) Observar o disposto na Lei 14133/21;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa a licitante que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação.

10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA pela falta do subitem 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) MULTA DE 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 10.1.1 a 10.1.12;

c) IMPEDIMENTO DE LICITAR e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifique imposição da penalidade mais grave.

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 - Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 10.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 10.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.8 - Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.9 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.1.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3) Indenizações e multas.

11.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas para execução do objeto correrão à conta dos recursos destinados a Secretaria Municipal de Educação, constante do Orçamento Geral do Município de Marechal Floriano:

- 132001.1236500332.041.44905200000.150000250000 – FICHA 760
- 132001.1236500332.041.44905200000.154000300000 – FICHA 760
- 132001.1236500332.041.44905200000.154200300000 – FICHA 760
- 132001.1236500332.041.44905200000.154300000000 – FICHA 760
- 132001.1236500332.041.44905200000.157100000006 – FICHA 760
- 132001.1236500332.041.44905200000.155000009999 – FICHA 760

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o futuro Contrato no caso da CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes nas obrigações da contratada, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega do objeto será acompanhada/fiscalizada por Valdiceia Marilha Dettrich Littig – matrícula 00145701, tel. (27) 32881627, e-mail: semecompras@hotmail.com, representante da Secretaria Municipal de Educação, designada para esta finalidade, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14133/21 e suas posteriores alterações, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

11.2. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da entrega até a conclusão do recebimento, bem como decidir os casos omissos relativos a entrega do produto ou quaisquer documentos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Prestador, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 120).

11.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.6. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de equipamentos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.14. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios - Amunes, dando-se cumprimento ao Art. 176, Parágrafo Único, Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Floriano/ES, 06 de outubro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONTRATANTE

ADENILDE STEIN SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUZANA DEORCE FERRARI FOLLI

COM EDUCAÇÃO LTDA
CONTRATADA